

## Prêmio Literário Biblioteca Nacional 2020

### Dúvidas Frequentes

**1. O que há de diferente nesta edição do Prêmio?**

Neste ano implementamos a inscrição online. Não receberemos nenhum tipo de inscrição física ou por e-mail. Tudo deve ser preenchido e anexado em nossa plataforma [Prêmio Literário Biblioteca Nacional](#), no período de 22 de julho a 04 de setembro.

Em virtude dos efeitos da pandemia de Covid-19, verificou-se a inviabilidade de manter a categoria Projeto Gráfico com a adoção estrita do modelo de inscrição online. A análise das obras nessa categoria requer substancialmente a análise dos livros como produtos físicos, aos quais a comissão julgadora teria acesso apenas por meio postal. Dessa forma, excepcionalmente neste ano, o Prêmio não incluirá a categoria Projeto Gráfico - Prêmio Aloísio Magalhães. No próximo ano, a categoria será readmitida após o restabelecimento da capacidade operacional para recebimento e encaminhamento dos exemplares físicos.

**2. Não consigo acessar a plataforma de inscrição.**

Para uma melhor visualização da plataforma, é recomendável o uso do navegador Google Chrome.

Após a realização do cadastro, caso encontre problemas de acesso, verifique se apenas os números do CPF foram inseridos, sem pontos e traço.

Caso necessite recuperar a senha, clique em “Esqueceu a senha?”, preencha o texto “fbn.br\” acrescido do CPF, sem pontos e traço, e clique em “Gravar” (Ex.: fbn.br\11111111111).

Caso o problema permaneça, entre em contato pelo e-mail [premioliterario2020@bn.gov.br](mailto:premioliterario2020@bn.gov.br).

**3. Há taxa de inscrição para participar do Prêmio?**

Não há taxa de inscrição.

**4. Devo preencher todos os campos do formulário de inscrição?**

O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto o telefone fixo, que é opcional.

5. **Como funciona o envio das obras digitais?**

As obras são recebidas em formato eletrônico. O arquivo deve ser único e conter (capa, quarta capa, marca d'água, página de rosto e/ou página de copyright com ano de publicação da primeira edição, ficha catalográfica, miolo e colofão). A marca d'água deve estar em todas as páginas do livro e conter o nome da editora.

6. **Em qual formato a obra deve ser enviada?**

A obra deve ser enviada em formato PDF em alta resolução através da plataforma de inscrição, em arquivo único.

7. **Como posso comprovar o ano de publicação da obra?**

O ano e o mês de publicação devem estar na página de rosto e/ou página de copyright da obra. Caso contrário, juntamente com a inscrição deverá ser anexada a nota fiscal da gráfica, comprovando a data (mês e ano) de impressão do livro concorrente; ou poderá também ser anexada a declaração da editora confirmando a data de publicação (mês e ano).

8. **Como posso comprovar que o depósito legal da obra foi realizado?**

O Recibo de Depósito Legal emitido pela Divisão de Depósito Legal/FBN deve ser anexado à inscrição. Caso o candidato ou seu representante não disponha do Recibo, deverá comprovar a realização do depósito por meio do preenchimento do Anexo II.

Caso o depósito legal ainda não tenha sido realizado, é admitido o cumprimento até o término do período de inscrições. Neste caso, também é obrigatório o preenchimento do Anexo II.

9. **Como posso verificar a situação do ISBN da minha obra?**

Verifique no portal da Câmara Brasileira do Livro (CBL), <https://servicos.cbl.org.br/isbn/pesquisa/>, se os dados do ISBN estão preenchidos com todas as referências da obra e se há a supressão de algum dado.

10. **Minha obra possui mais de um autor, tradutor e/ou organizador. Como devo preencher a ficha de inscrição?**

Preencha os nomes de todos os envolvidos. Um termo de autorização para cada coautor, cotradutor ou coorganizador envolvido deverá ser anexado à sua inscrição. O modelo do termo (Anexo I) estará disponível no campo "Downloads".

- 11. Sou representante de editora e responsável por realizar a inscrição de uma obra concorrente. Como devo preencher o formulário de inscrição?**  
Preencha os dados dos autores, tradutores e/ou organizadores da obra. Um termo de autorização para cada envolvido deverá ser anexado à sua inscrição. O modelo do termo (Anexo I) estará disponível no campo “Downloads”.
- 12. Posso inscrever minha obra em mais de uma categoria?**  
Não. As obras devem concorrer somente em uma categoria escolhida pelo candidato ou seu representante no momento de inscrição.
- 13. O texto de minha autoria faz parte de uma antologia, posso inscrever somente este texto, sem incluir o livro como um todo?**  
Não. Para que sua obra concorra ao Prêmio BN, é necessário que seja um livro publicado.
- 14. Posso concorrer ao prêmio ainda que minha obra não possua ISBN e ficha catalográfica?**  
Não. Para concorrer é obrigatório que a obra possua estes itens. A obra que não apresente ISBN ou ficha catalográfica será inabilitada.
- 15. Como faço para saber se a minha inscrição foi recebida?**  
Após o envio do formulário de inscrição e dos anexos, a situação da inscrição constará como “Aguardando Habilitação” na área de acesso do candidato.
- 16. Como saber se minha obra foi habilitada?**  
Dentro do cronograma estipulado pelo edital do Prêmio BN, será publicada no site [www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br) a lista de obras habilitadas e inabilitadas para a fase de avaliação das comissões julgadoras. As obras serão apresentadas por ordem alfabética.
- 17. Minha inscrição foi habilitada. Qual o próximo passo?**  
As obras habilitadas na primeira fase estarão aptas a participar da avaliação da Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora avaliará todas as obras habilitadas, de acordo com a especificidade dos critérios de cada categoria.
- 18. Minha inscrição foi inabilitada. E agora?**  
Dentro do cronograma do edital, caberá recurso com justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de obras habilitadas na página da FBN ([www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br)). Entretanto, não será admitido pedido de recurso após o término do prazo. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização da informação e a divulgação do resultado em todas as fases do concurso. Os recursos enviados fora do prazo não serão analisados.

**19. Perdi o prazo de recurso. E agora?**

Recurso fora do prazo não serão admitidos. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização da informação e a divulgação do resultado em todas as fases do concurso.